

LEI N ° 074, DE 27 DE JANEIRO DE 1.994.  
Reajusta os vencimentos dos servidores da  
Câmara Municipal de Motuca e dá outras  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1 ° ) - A partir de 1º de janeiro de 1.994, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Motuca ficam reajustados em 40% (quarenta por cento).

Artigo 2 ° ) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3 ° ) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos autonomistas, aos 27 de janeiro de 1.994.

DR RUI FERNANDO PINOTTI  
Prefeito Municipal